

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

LEI MUNICIPAL N° 730/98

APROVA O ORÇAMENTO PARA O
EXERCÍCIO DE 1999 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

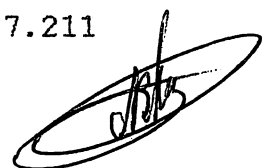
Art. 1º. - O Orçamento deste Município para o Exercício de 1999, discriminado nos anexos desta Lei estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 4.836.516,00 (Quatro milhões oitocentos e trinta e seis mil quinhentos e dezesseis Reais), cada.

Art. 2º. - A RECEITA, discriminada no respectivo Anexo, será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do referido anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS DO TESOURO

1.1	-	RECEITAS	CORRENTES
3.577.211			

		Receita Tributaria.....	75.700
		Receita Patrimonial	1.000
		Transferencias Correntes	3.390.711
		Outras Receitas Correntes	109.800
		T O T A L	3.577.211



2 . RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (F.M.S. e I.P.S.E.R.M.)

2.1 - RECEITAS CORRENTES
1.133.536

2.2 - RECEITAS DE CAPITAL
125.769

T O T A L 1.259.305

T O T A L G E R A L 4.836.516

Art. 3o. - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços públicos, transferencias e despesas de capital, conforme desdobramento abaixo:

1 - DESPESAS POR FUNCAO DE GOVERNO

01 - Legislativa 426.802
03 - Administracao e Planejamento .. 738.500
04 - Agricultura 85.500
08 - Educacao e Cultura 1.431.849
10 - Habitacao e Urbanismo 252.267
13 - Saude e Saneamento 418.293
15 - Assistencia e Previdencia 206.000
16 - Transportes 18.000

T O T A L 3.577.211

2 - DESPESAS POR FUNCAO DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Uso de Saneamento1.019.305
15 - Assistência e Previdência
240.000

T O T A L 1.259.305

T O T A L G E R A L 4.836.516

DESPESAS POR ORGAOS DE GOVERNO

I - PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal 426.802

II - PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito 225.000
 Procuradoria 25.000
 Secretaria de Administração .. 173.000
 Seretaria de Finanças e Planejamento 361.500
 Sec. de Agricultura, Industria e Comercio

85.500

1.431.849

Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

Secretaria de Saúde 418.293
 Secretaria de Assistência Social ... 160.000
 Secretaria de Obras e Urbanismo 270.267

T O T A L 3.577.211

III - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundo Municipal de Saúde F.M.S. 1.019.305
 Instituto de Prev. Serv. Municipais - IPSEM...

240.000

T O T A L 1.259.305

T O T A L G E R A L 4.836.516

Art. 4o. - Durante a execução orçamentaria, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ate o limite de 80% (Oitenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 5o. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da RECEITA, até o

limite de 25 % (Vinte e cinco por cento) da RECEITA total estimada nesta Lei, conforme Art. 7o. da Lei No. 4.320/64.

Art. 6o. - Esta Lei entrará em vigor no dia 1o. de Janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

Princesa Isabel - PB, 18 de dezembro de 1998

A handwritten signature in blue ink, reading "Francisco Bezerra de Lima". The signature is written in a cursive style and is positioned above the printed name.

FRANCISCO BEZERRA DE LIMA

- Prefeito Municipal -